

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.833 DE 19 DE JULHO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, e por mandato 2023-2025. A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016; DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) 1 – (...) a) (...) 1 – Titular: Vitor Takahashi Rosa; 2 – 1º Suplente: Camila Favaro; 3 – 2º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho.”; Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de julho de 2023. MARÍLIA CARVALHO DE MELO Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

20 1819188 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Município de Pedra Dourada - Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal - Pedra Dourada, Estação de tratamento de esgoto sanitário, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Pedra Dourada/MG, PA nº 1367/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 20/07/2033. (a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

20 1819548 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Instalação iniciada em 19/03/2018; Empreendimento: Posto Petrolina Mineira Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Luz; PA/SRLA nº: 4747/2021 e PT SIAM nº 08621 / 2021; Classe: 2; Válida até 20/09/2031 do responsável Posto Petrolina Mineira Ltda., CNPJ 17.560.804/0001-48 para o novo titular Mahle Luz Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 17.560.804/0001-48. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Ras; Fase: Renovação; Empreendimento: Mineradora Carmocal Ltda.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Município: Arcos; PA nº 12983/2005/005/2018; Classe: 3; Válida até 14/01/2029 do responsável Mineradora Carmocal Ltda., CNPJ 05.353.326/0003-88 para o novo titular Cimento Uau Ltda., CNPJ 05.353.326/0003-88.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Itamaracá S/A., CNPJ: 27.367.721/0056-64 - para: Minasol Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda., CNPJ: 04.357.004/0002-63. PT 00318 / 2004. 2) De: Adição Distribuição Express Ltda., CNPJ: 04.149.637/0035-44 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0035-44. PT 17239 / 2015. 3) De: Adição Distribuição Express Ltda., CNPJ: 04.149.637/0066-40 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0066-40. PT 12281 / 2020.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (1º aditivo do Termo TAC 07/2022 - SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP) do processo abaixo identificado: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE - CGH PITANGUI / BENTO LOPES, CNPJ sob o n. 21.255.567/0013-12, situado em Conceição do Pará/MG. Atividade: “Central Geradora Hidrelétrica - CGH (parâmetro de análise segundo a legislação, o volume do reservatório em (210.000 m³).) e Linhas de Transmissão de Energia Elétrica extensão (29 km), códigos E-02-01-2 e E-02-03-8, consoante DN 217/2017, resultando dessa forma em um empreendimento LAC1, LOC, classe 04. Pedido realizado via SEI n. 1370.01.0010349/2022-10, vinculado ao SLA a ser formalizado. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, retroagindo ao vencimento do termo principal, qual seja, em 19/04/2023. Data da assinatura: 19/07/2023.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1)Pavidez Engenharia LTDA,Usinas de produção de concreto asfáltico, São José da Varginha - MG, Processo nº 1558/2023, com validade até 17/07/2033. 2)Cerâmica Sagrada Fase LTDA,Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, São Gonçalo do Pará - MG, Processo nº 1580/2023, com validade até 19/07/2033. 3)Companhia Pimentense de Cachaça LTDA,Fabricação de aguardente, Pimenta - MG, Processo nº 1586/2023, com validade até 20/07/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

20 1819476 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Vicente Braga da Silva Eireli - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - João Pinheiro/ MG. Processo: 1594/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

20 1819427 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença de Instalação Corretiva – LIC (LAT): 1) Enegea Pedro Teixeira Geração S.A. – Central Geradora Hidrelétrica Pedro Teixeira, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Pedro Teixeira/MG, PA nº 459/2023. Classe 4. Motivo: Inipção dos estudos. - AIA 1370.01.001911/2022-19. (a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

20 1819581 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 05, de 22 de dezembro de 2022. -(LAC 2)-Licença de Operação Corretiva: 1) Gerdau Aços Longos S.A. / Fazenda Cercado de Baixo e de Cima, Culturas anuais, semperperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipalortoris, exceto horticultura, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 1591/2023. Classe 4.

20 1819251 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo indicados:

* Sandeigi Jacintho Tovo / Fazenda Boa Vista ou Porteiras - Local denominado São Jacinto - CPF: 040.***.***.**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Santa Fé de Minas/MG - Processo Nº 1370.01.0024295/2023-19: em 20/07/2023; * Antônio Ademilson Rabelo dos Santos/Fazenda Buriti e Jandira - CPF: 739.***.***.**- Relocação de reserva legal, Lassance/MG - Processo Nº 1370.01.0031462/2023-25: em 20/07/2023; * Geraldo Ribeiro de Mendonça Júnior e Outros/Fazendas Buritis I, II, III, IV, V e VI; Fazenda Planalto da Serra Grande e Gameleira I, II e III - CPF: 114.***.***.**- Relocação de reserva legal, Buritizeiro e São Gonçalo do Abaeté /MG - Processo Nº 1370.01.0018661/2023-41: em 10/05/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

20 1819577 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 549, DE 12 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a equiparação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas – às funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1). O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o §2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999, o art. 19 do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, os arts. 4º e 5º do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, a Deliberação Normativa CERH-MG Nº 19, de 29 de junho de 2006, a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 201, de 16 de outubro de 2018, a Deliberação do CBH AMAP nº 51, de 07 de dezembro de 2022; DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a equiparação da Associação Multissetorialde Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHAGestão de Águas –, paraexercer as competências de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos AfluentesMineiros do Alto Paranaíba (PN1), conforme asatribuições definidaspela norma do art. 45 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de1999.

Art. 2º – A equiparação de que trata o caput deste artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Resoluçãoodo Conselho Nacionalde Recursos Hídricos nº 201, de 16 deoutubro de 2006.

§ 2º – Se o Conselho Nacional de Recursos Hídricos prorrogar o prazo de vigência da delegação concedida à ABHA Gestão de Aguaspara o exercício de Agênciacia Bacia em âmbito federal, então seráprorrogado por igual prazo a equiparação dessa entidade para oexercício das competências de Agência de Bacia Hidrográfica doComitê da Bacia Hidrográficados Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1). § 3º – Mesmo que o Conselho Nacional de Recursos Hídricosprorrogar o prazo de vigência da delegação concedida à ABHAGestão de Águas para o exercício agência de bacia em âmbitofederal, o prazo máximo de equiparação para o exercício dascompetências de agência de bacia hidrográfica doComitê da BaciaHidrográficados Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1)será aquele definido pela norma do § 3º do art. 5ºdo Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º – Os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1)serão executados pela entidade equiparada por meio de contrato de gestão celebrado com o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

§ 1º – O contrato de gestão a ser celebrado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –observará o limite de dez anos disposto no Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

§ 2º – A renovação do contrato de gestão ficará condicionada à manifestação favorável doComitê da BaciaHidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba (PN1).

Art. 3º – A não renovação da delegação concedida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos incidirá na desequiparação automática da entidade no âmbito do estado de Minas Gerais.

§ 1º – No caso de que trata ocaput, caberá ao Igam promover a rescisão do contrato de gestão em vigor.

§ 2º – Ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba (PN1) caberá a seleção de nova entidade nos termos do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de julho de 2023. MARÍLIA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ePresidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

20 1819195 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 56473/2021. Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1304272/2023.*Processo nº 57386/2021, Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1304273/2023.*Processo nº 21262/2023, Usuário: Centro Norte Mudas e Sementes Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1304275/2023.*Processo nº 00032/2022, Usuário: Olympio de Andrade Júnior , Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1304277/2023.*Processo nº 37585/2023, Usuário: DMA Distribuidora S/A, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1304279/2023.

Arquivamentos: Arquivar-se o processo nº. 01056 de 27/01/2010. Requerente: CSN Mineração S/A. CNPJ: 08.902.291/0001-15. Curso d’água: Afluente do ribeirão do Esmeril. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.

Arquivar-se o processo nº. 08560 de 28/06/2011. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d’água: Afluente do córrego Natividade. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Ouro Preto – MG.

Arquivar-se o processo nº. 19460 de 10/10/2012. Requerente: Metalsider Ltda. CNPJ: 17.635.277/0025-60. Curso d’água: Córrego Capão das Emas. Motivo: Considerando o Art. 32 do Decreto 47.705/2019; considerando os Art. 1º e 2º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 09/2004; considerando o Inciso I do Art. 36 da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Três Marias – MG.

Arquivar-se o processo nº. 19461 de 10/10/2012. Requerente: Metalsider Ltda. CNPJ: 17.635.277/0025-60. Curso d’água: Córrego Capão das Emas. Motivo: Considerando o Art. 32 do Decreto 47.705/2019; considerando os Art. 1º e 2º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 09/2004; considerando o Inciso I do Art. 36 da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Três Marias – MG.

Arquivar-se o processo nº. 09308 de 16/05/2013. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Cordisburgo – MG.

Arquivar-se o processo nº. 19125 de 20/08/2013. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquivar-se o processo nº. 30828 de 18/12/2013. Requerente: Nexa Recursos Minerais S.A. CNPJ: 42.416.651/0001-07. Curso d’água: Córrego Barreiro Grande. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Três Marias – MG.

Arquivar-se o processo nº. 07962 de 04/04/2014. Requerente: Associação Cataguá Casa Branca. CNPJ: 13.527.733/0001-20. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Brumadinho – MG.

Arquivar-se o processo nº. 07963 de 04/04/2014. Requerente: Associação Cataguá Casa Branca. CNPJ: 13.527.733/0001-20. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Brumadinho – MG.

Arquivar-se o processo nº. 07964 de 04/04/2014. Requerente: Associação Cataguá Casa Branca. CNPJ: 13.527.733/0001-20. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Brumadinho – MG.

Arquivar-se o processo nº. 01417 de 23/01/2014. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Rio Taquaraçu. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Sabará – MG.

Arquivar-se o processo nº. 09120 de 08/04/2015. Requerente: Gerdau Acominas S/A. CNPJ: 17.227.422/0158-03. Curso d’água: Afluente da margem direita do ribeirão do Silva. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Itabirito – MG.

Arquivar-se o processo nº. 04308 de 06/06/2018. Requerente: MRS Logística S.A. CNPJ: 01.417.222/0003-39. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Brumadinho – MG.

Arquivar-se o processo nº. 04309 de 06/06/2018. Requerente: MRS Logística S.A. CNPJ: 01.417.222/0003-39. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Brumadinho – MG. Arquivar-se o processo nº. 36826 de 03/06/2019. Requerente: Prefeitura Municipal de Sabará. CNPJ: 18.715.441/0001-35. Curso d’água: Rio das Velhas. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Sabará – MG.

Arquivar-se o processo nº. 64449 de 28/12/2022. Requerente: Maria Dalva Couto Mendonça. CPF: 253.24x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o Inciso III do Art. 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Inhaúma – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Julho de 2023.

20 1819539 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 25157/2016, Empreendedor: Fernando Otávio Morais, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00407/2023. *Processo: 06144/2022, Empreendedor: Embaré Indústrias Alimentícias S/A, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00408/2023. *Processo: 13100/2023, Empreendedor: Flávio José de Abreu David, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00409/2023. *Processo: 29154/2023, Empreendedor: José Donizetti de Mesquita, Município: Paineiras, Status: Indeferido, Portaria: 00410/2023. *Processo: 06143/2022, Empreendedor: Embaré Indústrias Alimentícias S/A, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00411/2023. *Processo: 26879/2023, Empreendedor: Valquir Gurgel da Silva, Município: Morada Nova de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00412/2023. *Processo: 22411/2023, Empreendedor: Décio Antônio Gaia, Município: Abaeté, Status: Indeferido, Portaria: 00413/2023. *Processo: 21485/2023, Empreendedor: Niomar Guimarães Teixeira, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00415/2023. *Processo: 21152/2023, Empreendedor: Patrícia Correa Bahia Chaves, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00416/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGANorte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 20 de Julho de 2023.

20 1819353 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação em exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 25157/2016, Empreendedor: Fernando Otávio Morais, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00407/2023. *Processo: 06144/2022, Empreendedor: Embaré Indústrias Alimentícias S/A, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00408/2023. *Processo: 13100/2023, Empreendedor: Flávio José de Abreu David, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00409/2023. *Processo: 29154/2023, Empreendedor: José Donizetti de Mesquita, Município: Paineiras, Status: Indeferido, Portaria: 00410/2023. *Processo: 06143/2022, Empreendedor: Embaré Indústrias Alimentícias S/A, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00411/2023. *Processo: 26879/2023, Empreendedor: Valquir Gurgel da Silva, Município: Morada Nova de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00412/2023. *Processo: 22411/2023, Empreendedor: Décio Antônio Gaia, Município: Abaeté, Status: Indeferido, Portaria: 00413/2023. *Processo: 21485/2023, Empreendedor: Niomar Guimarães Teixeira, Município: Cláudio, Status: Indeferido, Portaria: 00415/2023. *Processo: 22398/2023, Empreendedor: Patrícia Correa Bahia Chaves, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00416/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGAAUTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de Julho de 2023.

20 1819192 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação em exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

*Processo nº 26849/2017, Usuário: Marcélia Neuza de Freitas Lara - ME, Itaguara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204259/2023.*Processo nº 25806/2016, Usuário: Pontal do Juncó Agropecuária Ltda, Biquinhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204260/2023.*Processo nº 13842/2016, Usuário: Florestas Ipiranga S/A, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204261/2023.*Processo nº 34577/2016, Usuário: Plácido Ribeiro Vaz, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1204262/2023. Retificação

Retifica-se a Portaria 1201235 de publicada dia 24/02/2023. Outorgada: Ferguminas Siderurgia Ltda. CNPJ: 05.497.195/0001-40. Onde se lê: Prazo validade: 08 (oito) anos. Leia-se: Prazo validade: 25/08/2030. Município: Itaúna – MG. Retifica-se a Portaria 1201240 de publicada dia 24/02/2023. Outorgada: Ferguminas Siderurgia Ltda. CNPJ: 05.497.195/0001-40. Onde se lê: Prazo validade: 08 (oito) anos. Leia-se: Prazo validade: 25/08/2030. Município: Itaúna – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na DPLR - Diretoria de Planejamento e Regulação. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 20 de Julho de 2023.

20 1819343 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 316, DE 20 DE JULHO DE 2023 Institui a Comissão de Gestão de Informação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsaeg-MG. ODIRETOR-GERAL DAAGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG –, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto Estadual 47.884, art.13, inciso I, de 13 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; Considerando o Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo; Considerando a Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 8775, de 08 de novembro de 2012, que estabelece critérios para que cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual institua a Comissão de Gestão de Informação de que trata